

A Educação como medida de eliminação do racismo: uma questão de direitos humanos

*Ana Luiza dos Santos Julio*¹

*Marlene Neves Strey*²

RESUMO - Esse artigo pontua a dificuldade por que passam as pessoas negras no Brasil, em função do entendimento, preconceituoso, da supremacia branca. Aborda como as questões de discriminação e de preconceito vão sendo construídas no dia a dia, e de que maneira tais construções prejudicam as capacidades desses sujeitos negros, oprimidos, romperem com tal opressão. Indica o caminho das ações afirmativas como medidas de superação do racismo, através de trabalhos de consciência de pertencimento racial, além da inclusão educacional em todos os níveis, como medida de qualificação do coletivo negro. Sobretudo, aponta a necessária assunção dos não negros em reconhecer o racismo, o preconceito e a discriminação como medidas que apartam as pessoas, sendo necessário que aprendamos viver em reais condições de igualdade racial.

Palavras-chave: educação racial; supremacia branca; racismo; direitos humanos.

Education as a way of racism elimination: a issue of human rights

ABSTRACT - This paper points out the problems that black people have to face in Brazil, because there is a misunderstanding from the white supremacy. It is discussed how discrimination and prejudice are constructed day after day and how this constructions damage the capacity of break up this oppression by black individuals. There is an indication of how Affirmative Actions can help to overcome racism by increasing conscientiousness of racial belonging. Also the text indicates educational inclusion as qualification measure of black community. Overall it points out the necessity of whites recognize racism and discrimination as cause of marginalization and the need of living in real condition of racial equality.

Keywords: Racial education; white supremacy; racism; human rights.

¹ Doutora em Psicologia – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

² Pós-doutora pela Universidad de Barcelona. Docente da Faculdade de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PUCRS.

Introdução

O Brasil é um país que se reconhece como sendo não racista e como sendo quase um paraíso de misturas étnicas e raciais. Esse fato tem sido descrito como democracia racial e caracteriza o imaginário que povoa, anos a fio, as mentes dos brasileiros que não sofrem o racismo na pele ou que não têm a sensibilidade para o que se passa com as pessoas negras. Quando se avalia como se dão as relações raciais neste país, tão rico em raças, tão multicolorido, tão mestiço, como alguns gostam de definir, ainda que “mestiçagem” não caracterize exatamente o que se intitula “raça”, mas a mistura delas, a idéia que se tem, é que não existe racismo nesta terra, tal como preconizam os que acreditam na democracia racial. Entretanto, mesmo quando somos sabedores desse caráter, supostamente não racista, o racismo, enquanto modalidade de discriminação de grupos racialmente definidos, permanece existindo, como mostraremos adiante. Ora, há que se perguntar, mas que lógica tem sido essa que sustenta racismo, num país onde ninguém é racista?

Esta é a lógica do silenciamento. Mais recentemente, em julho do ano corrente, o Estatuto da Igualdade Racial foi aprovado. Esse Estatuto, fruto do Projeto Lei do Senado nº 213/2003, de autoria do Senador Paulo Paim, propunha um conjunto de ações afirmativas, reparatórias e compensatórias. Ainda que tenhamos que considerar a existência de méritos na aprovação desse Estatuto, tal como foi aprovado, não podemos negligenciar o fato de que termos como “raça” foram suprimidos do Estatuto. Então a questão do racismo brasileiro

fica cada vez mais complicada de se entender e, principalmente, como consequência, de se eliminar. Ora, se não existem racistas, nem mesmo raças neste país, como é então que pode haver racismo? Parece que qualquer queixa ou denúncia nesse sentido se esvazia em si mesma, uma vez não haver objeto que a consubstancie. Será que as pessoas que ceifaram a palavra “raça” do Estatuto, objetivaram a eliminação do racismo, pela via semântica?

O termo “raça” retirado do Estatuto que encerra em si, justamente a questão racial, foi retirado, possivelmente para abreviar qualquer tentativa de trazer-se à baila essa questão que tem sido tão sofrida para todas aquelas pessoa que a vivenciam, assim também para aquelas que, mesmo não sofrendo o racismo diretamente na pele, tenham consciência do que seja racismo.

Hasenbalg (2005) pontua a questão do mito da democracia racial, afirmando que esse conceito serve muito bem para desmoralizar os negros, legitimando as desigualdades e a hegemonia branca. Esse mito é próprio, portanto, de uma cultura que privilegia o que se denomina por “branquitude” ou cultura do branqueamento, que pressupõe os valores brancos (qual seja a cultura branca, de raízes eurocêntricas) como sendo valores universais. Postula esse mito que negros, brancos e indígenas vivem em igualdade de condições no Brasil, desconsiderando as reais condições em que vivem os negros e os indígenas.

E, nesse sentido, não nos parece ser viável apenas a eliminação da palavra “raça” como se, com o seu desaparecimento, pudesse desaparecer toda a espécie de sofrimento e discriminação por que passam os negros e as negras brasileiras.

Assim, pensamos ser ainda e cada vez mais necessário trazer a questão do racismo à luz, para que, visualizando-o e dissecando-o, seja possível encontrarmos os recursos necessários para eliminá-lo contundentemente, e não pela via do silêncio, como propõe o desuso da palavra.

É que o silêncio oculta, mas não elimina. Dentro dessa lógica, traremos à tona alguns conceitos necessários de serem entendidos para que, de posse deles, seja possível limpar o seu conteúdo, contrariando a idéia de que se possa eliminar o conteúdo pelo desuso semântico. Elisa Narkin Nascimento (2003) salienta o quanto o silêncio é pernicioso e serve para a manutenção das coisas como elas são. Diz ela:

No Brasil, a discussão do racismo leva de forma quase inexorável à alegação do perigo iminente de construir-se um racismo às avessas. Esse tabu costuma travar a discussão antes que ela consiga realmente começar. É o contraponto de um fenômeno que caracteriza de forma singular o racismo brasileiro: o recalque e o silêncio. Contudo, verifica-se que tal noção representa não apenas um equívoco, como um dos pilares que sustentam a dominação, pois o silêncio configura uma das formas mais eficazes de operação do próprio racismo no Brasil. (Nascimento, 2003, p.23).

Nos dizeres do cantor Milton Nascimento “quem cala sobre o teu corpo, consente na tua morte. Quem cala, morre contigo, mais morto do que estás agora”. Seguindo essa lógica, apresentamos a idéia de que o racismo é pernicioso não só para os negros que o vivem e sofrem como também para os não negros que o mantêm aceso. Por isso que, diferente do que postula Magnoli (2009) em sua tese de que o movimento negro propõe uma “racialização” e uma bi-polarização no Brasil “igualitário”, falar sobre a questão racial é trazer para a ordem do dia as injustiças pelas quais passa grande parte da

população brasileira. O movimento negro, assim como ONGs que tratam da questão da inclusão social de pessoas negras, não querem bi-polarizar racialmente o Brasil. Querem sim, findar com a hegemonia branca, que caracteriza talvez a unipolarização racial do Brasil. Magnoli, ao acusar o movimento negro, parece esquecer-se que não somos bi, somos tri-polarizados e esse fato não nos faz menores. Antes pelo contrário é a marca da grandeza racial brasileira. Negar a negritude e os índios brasileiros é pensar num país monocromático, branco, o que tem sido o grande equívoco, resquício do século XX em que foi sonhada a idéia no I Congresso Internacional das Raças, realizado em julho de que “o Brasil mestiço de hoje tem no branqueamento em um século sua perspectiva, saída e solução”.(Schwarcz,1993,p.11).

A maioria dos (as) brasileiros (as), de acordo com as pesquisas (Kilsztajn, 2005) se diz não racista. Entretanto, poucas são as pessoas que sabem definir o que vem a ser “racismo”. Antes mesmo de poder defini-lo, vamos definir outras palavrinhas que são próximas do racismo, e que com ele, muitas vezes, se confundem. Por exemplo: preconceito racial. De acordo com Cashmore (2000) a palavra preconceito vem do latim *prae*, antes e *conceptu*, conceito. Assim, “esse termo pode ser definido como o conjunto de crenças e valores aprendidos, que levam um indivíduo ou um grupo a nutrir opiniões a favor ou contra os membros de determinado grupo, antes mesmo de uma efetiva experiência com estes” (p.438) Já Borges, Medeiros e d’Adesky (2002, p.53) definem preconceito como sendo um julgamento que formulamos em relação a uma pessoa, a um grupo ou ainda para com

alguns povos. Segundo eles: “Os preconceitos fazem parte de nosso processo de socialização e é extremamente difícil erradicá-los do pensamento, pois a perspectiva crítica exige mais esforço do que a simples aceitação de idéias falsas, mas com as quais estamos acostumados e que nos favorecem. Além disso, os preconceitos estão enraizados em todas as culturas, balizando as relações que cada uma delas estabelece com as outras”. Portanto, e a partir desses conceitos, podemos concluir que o preconceito racial seja um conceito “antecipado” que se tem em relação a grupos étnicos ou raciais, de forma que, a partir desse preconceito, tendemos a excluir e ou eliminar qualquer possibilidade de relação com tais grupos. Como esses preconceitos são construídos ao longo da história social, eles se tornam inconscientes, e as pessoas agem, muitas vezes, sem perceber o quanto esses conceitos são arraigados e ou naturalizados. Isto, contudo, não elimina seu caráter pernicioso.

Dessa forma, é possível que se compreenda que, no senso comum, os preconceitos estejam estabelecidos e sejam reproduzidos. O problema se agrava quando isso que poderia estar circunscrito apenas ao senso comum, faz parte da Academia e das Instituições públicas e privadas, se espalhando como uma verdade inquestionável no seio de toda a sociedade. Nesse sentido, percebemos a urgência em se desconstruir tais (pré) conceitos, que hoje já são descritos como racismo científico, racismo institucional, entre outras formas que o racismo tem de manifestar-se. Antes de detalharmos essas formas de racismo, definiremos outra palavra que muitas vezes não é bem esclarecida a discriminação racial.

A discriminação racial, segundo Cashmore (2000, p.172) também é conhecida por “racialismo”, sendo a “expressão ativa ou comportamental do racismo e visa negar aos membros de certos grupos um acesso igualitário aos recursos escassos e valiosos”. Cashmore explica que, muito mais do que pensar desfavoravelmente, a discriminação racial implica em colocar as crenças discriminatórias em ação. Ainda segundo esse autor

O racialismo e o racismo reforçam-se mutuamente de forma autoconsumatória, pois, ao negar a determinados grupos o acesso a recursos e serviços, são criadas condições sob as quais esses grupos não podem fazer mais do que confirmar os próprios estereótipos que inspiram a crença racista original.(Cashmore, 2000,p.172).

A discriminação racial, como forma distinta de muitas outras formas de discriminação, opera com base em um grupo de fatores. Funciona em relação aos atributos percebidos e às deficiências dos grupos, e não em relação a características individualizadas. (Cashmore, 2000, p.172) De acordo com essa definição, uma pessoa negra quando “discriminada racialmente” é como se perdesse sua singularidade: ela deixa de ser João da Silva ou Maria dos Santos, passando a compor um grupo de negros ou de negras e, a partir daí, se igualam a todos os negros e a todas as negras. A discriminação racial tem em si, essa propriedade de negar a identidade individual de cada uma dessas pessoas.

Para Cashmore (2000, p.172), a discriminação racial “pode ir desde o uso de rótulos pejorativos como “crioulo” ou “negrão”, à negação de acesso a esferas como habitação, educação, justiça, participação política, etc. O

racismo institucional, em especial, é amplamente utilizado para descrever a natureza discriminatória de organizações de grande escala ou sociedades inteiras”. Para Borges, Medeiros e d’Adesky (2002, p.29): “no Brasil a discriminação está mais relacionada à cor da pele e aos traços faciais do que à ancestralidade”. Salienta-se que tem sido o racismo e a discriminação racial que incrementam a desigualdade entre os brasileiros.

Portanto, a partir do que apresentamos até agora podemos definir o que vem a ser o racismo. Segundo Cashmore (2000), até o final de 1960 a maioria dos dicionários definia racismo como doutrina, dogma ou ideologia. Um conceito mais amplo diz que “as crenças a respeito da inferioridade dos negros podem ser adequadamente compreendidas apenas como parte de uma nova criação histórica que nos séculos subsequentes foi modificada justamente com a estrutura econômica. O nome desse complexo histórico é racismo”. (Cashmore, 2000, p.458)

Peter Fry (2005) e Magnóli (2009) postulam que o movimento negro objetiva “racializar” as relações entre os brasileiros, a partir da bi-polaridade racial, compreendendo brancos e negros. Esses teóricos afirmam que, de alguma maneira, isso seria uma insurgência de processos eugênicos. Além disso, seria um grande equívoco, posto que o termo “raça” não é cientificamente contundente, pois só há uma raça universal: a humana. Esses dois antropólogos falham entretanto em, no mínimo, dois pontos: primeiro, quando a questão racial é pontuada, isso não caracteriza uma bi-polaridade, uma vez que o Brasil não só é composto por três raças:

brancos, negros e amarelos, como essas três raças permanecem vivas, ainda que as duas últimas permaneçam se esforçando por legitimidade social. É bom retomar aqui o fato de que, no século XIX, no Brasil colonial, muitas vezes os negros e os indígenas foram tratados (e considerados) como animais ou, quando muito, sub-raças humanas, raças inferiores, justificando o sonho de se tornar um país branco.

A segunda afirmação a de que somos todos da única raça humana, não tem contestação. Contudo, o que está em jogo, é a questão social, a questão de direitos sociais, de possibilidades sociais e de acesso aos bens materiais e imateriais que nós todos, enquanto humanidade construímos. Existem saberes indígenas, saberes negros (ou africanos), assim como saberes brancos. Contudo, como os mais importantes saberes têm sido esses últimos, tem-se aí o eurocentrismo e a hegemonia branca. A partir disso, podemos questionar se existe uma só raça humana, porque apenas uma cor se coloca como hegemônica em detrimento das outras cores? Essa não seria uma contradição à noção de igualdade entre os seres humanos?

Nascimento (2003) aponta que esse é um “processo de desracialização ideológico”, visando esvaziar o conteúdo racial baseado nas hierarquias e supremacias brancas. Em outras palavras, toda vez que a busca é de uma igualdade real, concreta, os defensores da branquitude, apontam para a questão racial, como se ela, na concretude da vida, não existisse. Como se “raça” fosse uma invenção dos não brancos.

Os teóricos que assim agem e se posicionam, negam, que no dia a dia, na vida

real, as pessoas sejam discriminadas e que isto se dê em função dos seus caracteres fenotípicos. É na aparência e pela aparência que tanto os indígenas quanto os negros são impedidos do acesso aos bens e benefícios sociais, tais como a educação, trabalhos bem remunerados, habitação. A questão racial tem sido socialmente construída e mantida como tal: privilégios aos brancos e impedimentos aos outros grupos racialmente definidos. Nascimento (2003, p.47) refere que “a noção da “raça”, firmemente embutida na hierarquia social da cor, carece de realidade biológica, mas exerce uma função social de forte impacto sobre a vida real. Trata-se do fenômeno da raça socialmente construída”.

Schwarcz (1993, p.17) fala-nos da possibilidade em se fazer uma “história social dessas idéias” ou uma “idéia construtivista da ciência”, trazendo a dinâmica, os modelos e o contexto em que essas teorias se inserem. Então, “o argumento racial foi política e historicamente construído, assim como o conceito “raça”, que além de sua interpretação biológica, acabou recebendo uma interpretação, sobretudo social”. A autora segue afirmando que “o termo raça antes de aparecer como um conceito fechado, fixo e natural, é entendido como um objeto de conhecimento, cujo significado estará sendo constantemente negociado”. (Schwarcz, 1993, p.17)

Magnoli (2009, p.326) supõe a existência de um “separatismo negro”, através do qual “as instituições negras de ensino” trazem uma nova versão da história e da realidade aos jovens negros. Afirma ainda a existência de ONGs racialistas, que propõem o levante do coletivo negro, através das ações afirmativas nas

universidades, no serviço público e no mercado geral de trabalho. Para Magnoli são essas ações que “criam” o racismo no Brasil, e que essa idéia de “separação racial”, tem um fundamento de bipolarização racial, no País. Afirma esse teórico que a substituição de 13 de maio da Princesa Isabel, uma metáfora antirracial para o 20 de novembro, uma metáfora racial, de Zumbi dos Palmares – o representante das lutas e da consciência negra. É uma “operação simbólica de substituição de uma metáfora pela outra. Era a senha de adesão das lideranças negras à idéia do separatismo negro: o Brasil deixava de ser visto como uma nação única para se tornar apenas o nome de uma entidade política, na qual coabitam as raças branca e negra”. Magnoli nega, dessa forma, toda a luta política dos movimentos sociais negros, considerando apenas o fato de uma suposta “separação” como se, de fato, negros e brancos fossem unidos ou integrados. Não se pode falar em bi-polaridade, por não ser este o objetivo dos movimentos negros e das ações afirmativas, que propõe a inclusão social dos (as) negros (as), mas, muito menos, em uma polaridade, posto que há sim diferenças intrínsecas em ser sujeito negro brasileiro ou ser sujeito branco brasileiro. As acusações feitas por Magnoli são indevidas, porque desconsidera e desvaloriza tudo o que a comunidade negra vivencia e percebe como sendo suas dificuldades de acesso aos direitos sociais. Fica um tanto evidente que, em verdade, ele desconhece totalmente a realidade dos (as) negros (as) brasileiros e brasileiras, e que seu discurso tem sido, no mínimo, teórico, apartado da realidade. Contudo discursos como o dele, nos faz pensar nos empecilhos que existem para um real acesso

do (a) negro (a) a melhores lugares sociais, seja por meio do estudo ou do trabalho.

O interessante nessa questão é que discursos desse tipo são feitos em nome de uma dita “democracia racial”, em nome de uma suposta igualdade entre todos (as) os (as) brasileiros (as), mesmo que a imobilidade social seja impossibilitada justamente por essa via de pensamentos que descaracterizaram o Estatuto da Igualdade Racial por exemplo.

A questão da educação

A educação pode ser pensada como uma das medidas de eliminação do racismo. Nesse sentido, as ações afirmativas em todos os níveis de ensino formal podem ser vias de qualificação de negros e negras que, por razões históricas estiveram e ainda estão à margem das reais possibilidades de integração social. Entretanto, temos vivido no Brasil duas posições controversas: a primeira, postulada por algumas IFES e IES nacionais que se engajam na qualificação dos coletivos negro e indígena, depositando na educação o passaporte de mobilidade social, e a segunda, de pessoas contrárias a essa ações, afirmando serem as ações assim com a questão racial, a origem da desigualdade entre os brasileiros.

A partir do que vimos afirmando até aqui neste texto, é possível perceber a importância da efetivação das ações afirmativas no ensino superior, como a medida mais eficaz de promover o acesso dos (as) negros (as) em postos de trabalho melhor qualificados. No entanto existem várias posições contrárias à efetivação dessas ações a partir de diferentes alegações.

Aqui queremos pontuar a necessidade dessas ações para preencher as lacunas históricas nas distâncias entre brancos, negros e indígenas.

As ações afirmativas que preconizam o acesso aos negros e indígenas no ensino superior, apenas propõem que esses grupos, quando aprovados na seleção vestibular, saiam da vala comum de ingresso, e passem por um corredor especial, que lhes garanta a entrada, efetivamente, no ensino público, considerando apenas um fato: aqueles vestibulandos, que usualmente alcançam as melhores classificações, têm sido, com raríssimas exceções, que justificam a própria regra, as pessoas que têm uma condição socio-econômica favorecida, que permite uma dedicação exclusiva à preparação pré-vestibular, enquanto outros grupos (caracterizados em geral pelos negros e indígenas, assim como uma parcela menor de brancos) quando aprovados, não conseguem classificar-se para preencher as vagas existentes.

É a partir desse entendimento que as cotas nas Universidades Públicas, se fizeram presentes. Elas trariam 20% de acesso a esses coletivos que, não fossem essas cotas, provavelmente estariam fora da disputa, uma vez que os mais bem preparados para a disputa de vagas, têm sido os que ficam com as mesmas. Em relação a essa questão, observa-se que as reações às ações afirmativas para o acesso de negros e negras ao ensino superior não se repetem ao grupo indígena e muito raramente são contrários às cotas sociais, para as pessoas de classes populares e que comprovam pobreza econômica. Essas são distinções indicativas do racismo subjacente dirigido ao coletivo negro.

Com relação ao coletivo indígena, uma das possíveis hipóteses para que não existam resistências à sua inclusão no ensino superior, por meio de ações afirmativas é que a procura pelas vagas universitárias por esse coletivo é muito pequena, portanto, esse não se caracteriza como um grupo de risco em potencial ao *status quo*, questão que não se configura no coletivo negro. E, possivelmente esse seja o grande receio: o número de pessoas negras em busca de qualificação educacional e profissional.

É mais simples a alegação de que o Brasil é uma democracia racial, quando o número de negros e negras que compartilham o mesmo ambiente social é pequeno. No entanto quando esses recursos (vagas, trabalho, posições sociais) também aumentam e surgem oposições veladas ou claras por parte de quem tem mais a perder, ou seja, quem apenas tinha que concorrer dentro do próprio grupo historicamente beneficiado e hegemônico, o grupo de brancos e de classe média, isso se configura como uma democracia legal, mas não real, substancial. Ou seja, mantêm-se a aparência de democracia racial, desde que negros e negras mantenham-se no lugar que lhes têm sido designado historicamente, com atitudes de subserviência e obediência. Possíveis mudanças de lugar e atitudes de reivindicação são vistas com preocupação e consideradas uma espécie de racismo às avessas, potencialmente perigoso à democracia racial.

Essas são questões que exigem um certo grau de reflexão para seu desvelamento e a emergência do preconceito e da discriminação que estão na sua base. Na existência de uma real e substancial democracia racial o fosso entre os

participantes de diferentes raças não seria tão grande quanto o que verificamos entre brancos e negros, por exemplo.

Análises das estatísticas oficiais relativas à escolaridade, às ocupações no mercado de trabalho, aos papéis representados em novelas (serviçais, criados, subalternos) e vários outros indicativos sociais, revelam que não existe de fato, condições de igualdade. A reflexão, necessária e indispensável, revela, então, que as inúmeras barreiras colocadas insistentemente frente ao coletivo negro, podem ser consideradas tentativas de dificultar qualquer equiparação racial.

Bosi (2003) afirma que estudos têm comprovado que nos tribunais de júri, pessoas consideradas esteticamente feias, apresentam maior tendência a ser condenadas. O padrão de beleza tem sido o padrão branco, no vestir, no cabelo, no comportamento, Ou seja, também na questão estética, os (as) negros (as) costumam ser discriminados e mantidos do lado de fora. Eventualmente aparecem excessões que, quando examinadas mais detidamente, acabam por confirmar a regra. A beleza negra aparece de maneira intermitente no cenário cultural e artístico, em clara desvantagem numérica com a beleza branca, padrão hegemônico para todas e todos.

As diferentes formas de racismo, pouco evidentes, que estão embutidas nessas questões, são as que continuam preservando, silenciosamente, para manter o coletivo negro na periferia das possibilidades de integração e acessos sociais, sem conseguir alcançar a qualificação necessária para, efetivamente,

competir em condições de igualdade com o grupo dos brancos.

Voltando à questão do ensino superior, a dificuldade para o acesso tem caracterizado apenas uma das formas de manter esse coletivo afastado. Alguns negros, ao longo da história brasileira, contando ou não com bolsas de estudo no ensino superior, têm obtido sucesso acadêmico, concluindo suas graduações, assim como também suas pós-graduações. Mas, mesmo assim, novas dificuldades surgem na vida dessas pessoas. A primeira delas é fazer jus à sua qualificação profissional e ingressar no mercado de trabalho. Novamente processos discriminatórios se colocam em seu caminho, mesmo que tenham um currículo acadêmico razoável ou mesmo ótimo.

Existe a suspeição de que as exigências aos negros (as) no mercado de trabalho têm sido redobradas, como se, mesmo após ter concluído sua formação acadêmica, essas pessoas tivessem que comprovar o tempo todo, que estão, de fato, capacitadas para a execução de suas atividades profissionais. São continuamente avaliados e medidos, como se, a qualquer momento, fossem comprovar que, efetivamente, não tem condições, não tem qualificações para o exercício da profissão.

Esse este tipo de discriminação é chamado de racismo institucional. É uma forma de racismo fortemente estabelecida nas relações de trabalho entre os brasileiros tamanho sua naturalização, há quem não o considere racismo. Nesse tipo de racismo a pessoa negra é associada a incapacidades, como se fossem limitadas intelectualmente, não sendo possível terem obtido os títulos que adquiriram.

O racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições organizadoras (...) o racismo, consciente ou não deve e pode ser avaliado pelas desvantagens que causa a determinados grupos. Além disso, favorece o entendimento de como, mesmo diante da negação da existência de racismo, o Brasil alimentou tão profundas desigualdades entre brancos e negros, como atestam os dados de inúmeras pesquisas produzidas por agências governamentais e entidades acadêmicas. (Dias, 2009, p.17).

Em função do chamado racismo institucional, estão sendo pensados Programas institucionais que adotem a necessidade de tornar visível o racismo, com o objetivo de poder combatê-lo e preveni-lo nas relações de trabalho onde tem se apresentado, para mudar a cultura institucional. Segundo Bosi (2003, p.25) as atividades básicas dos sujeitos são ação e percepção. Contudo, nem sempre as pessoas agem de tal forma, não sendo poucas as vezes em que apenas reproduzem, sem refletir o que já está posto no mundo, “repetindo os estereótipos racistas, a falta de atenção e a ignorância são todas resultados do preconceito racial.”.

O racismo institucional, então, pode ser considerado como o fracasso das instituições e organizações em prover um trabalho profissional adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano de trabalho, os quais são resultantes da ignorância, da falta de atenção, do preconceito ou dos estereótipos racistas. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios

gerados pelo Estado e pelas demais instituições e organizações. Portanto são as atitudes que comprovam a existência ou não de atos preconceituosos que possam desembocar em qualquer tipo de racismo. Sendo o preconceito, sobretudo um fenômeno político, há que considera as questões do poder que estão postas nas relações racistas e preconceituosas.

Conforme Gonçalves Filho (2007) os preconceitos são formas concretas de dominação, que “é um fenômeno histórico de longa duração. Corresponde a práticas e situações em que o sustento econômico de alguns indivíduos é obtido pelo trabalho impingido a outros indivíduos em condições de subordinação. Os dominadores comandam o trabalho alheio, comandam trabalhadores (as) a seu serviço. Na dominação há impedimentos da ação e da voz dos trabalhadores (as); em contrapartida a voz dos senhores comuta-se em voz de comando, e a ação dos senhores comuta-se em coação” (Gonçalves, 2007, p.29)

Nesse sentido o racismo é a mais pura dominação de um grupo étnico que se coloca em um lugar de suposta superioridade sobre outro grupo étnico, que se situa em uma posição de suposta inferioridade. O grupo dominante, que se percebe como superior, adota como sendo seus todos os bens e serviços, delegando ao outro grupo, as sobras que não lhe interessam.

A partir dos entendimentos acima, pode-se perceber o porquê da necessidade de que sejam feitas leituras e novas interpretações para integração étnica racial entre os grupos de pessoas brancas e de pessoas negras. Antes, porém, é preciso que o coletivo negro se conscientize de seu pertencimento racial, posto

que essa seja a sua maneira de estar no mundo e no social. A sua negritude é aparente, à flor da pele. A identidade racial, portanto, traz a noção de que haja um pertencimento racial constitutivo deste sujeito negro, que o faz posicionar-se afirmativamente. Autores como Gassend, Van Dijk, Lim, Clark e Devedas, (2004) postulam ser a identidade uma construção social, viabilizada pela linguagem. Dessa forma, a noção de pertencimento racial vai sendo construída conforme os discursos políticos sociais vão podendo construir as possibilidades de esses sujeitos negros situarem-se diferentemente em suas relações sociais. Dessa maneira, não mais se identificando como um povo subjugado, considerado inferior, o que justificava a desigualdade racial, como apareceu ao longo da história da brasileira.

Ainda que homens negros e mulheres negras sejam pessoas de valor tanto quanto homens brancos e mulheres brancas o são, essa afirmação não é suficiente para o estabelecimento de condições de igualdade. É necessário que o “coletivo branco” perceba o quanto ele mantém tais relações de dominação interracial. De acordo com Nascimento (2003, p.143) “um anti-racismo voltado para a superação das desigualdades mensuráveis por estatísticas, sem atentar para o impacto mais amplo e difuso do supremacismo branco – inclusive o vivo legado do racismo de cunho biológico-, seria igualmente fadado ao fracasso”. Ou seja, compete também aos brancos fazer o trabalho de desconstrução da ideologia racista que preconiza a supremacia branca.

Julio e Strey (2009, p. 6) afirmam que “A educação formal brasileira, não reconhecia, antes

da Lei 10.639/2003, que preconiza o estudo dos valores africanos na composição e formação no povo brasileiro, que homens e mulheres negros (as) tivessem atributos diferentes, e que precisavam ser valorizados naquilo que são. Até então, a educação brasileira tinha lidado, no mínimo, de forma displicente, segundo nosso entendimento, com a questão racial, quando não, de maneira discriminatória, posto não valorizar a contribuição negra, na cultura e na vida social brasileira”. Ou seja, o preconceito em relação aos negros e as negras brasileiras é tamanho, que nem mesmo os valores de origem africana são reconhecidos como uma modalidade cultural, como fontes de conhecimento e saber. Hoje, passados 7 anos da implantação da lei que propôs os estudos da cultura africana nos ensinos fundamental e médio, o referido preconceito ainda não terminou. Talvez seja necessário um estudo para apurar com maior propriedade o resultado dessa lei e as consequências de sua aplicação no ambiente escolar. Sabe-se que no ensino superior (que não é objeto da lei) a discussão das cotas ainda se faz ativa, mesmo quando algumas Universidades Federais tenham se posicionado favorável a tal aplicação. Claro que são questões diferentes: a lei preconiza o estudo da cultura africana e as cotas, o ingresso de negros e de negras no ensino superior.

Por tudo isso, percebe-se como sendo importante que os negros se reconheçam em sua negritude, podendo valorizar seus caracteres identitários. Nesse sentido, estudos de pertencimento racial, assim como de consciência negra, são fundamentais, para que sejam reconhecidos na real proporção de seu valor como seres humanos: nem mais, nem menos que

peças brancas ou amarelas. Reconhecer e demarcar essa identidade negra é portanto um ato de resistência. Resistência diante da dominação e do sentimento de supremacia branca.

Ainda no que diz respeito ao conceito de raça, de acordo com Schwarcz (1993), uma das constatações que podemos fazer é que, freqüentemente, esse termo tem sido usado para designar pessoas negras, podendo levar à idéia que ser branco, por exemplo, é não ter “raça”. Embora todos os seres humanos pertençam à raça humana, o uso do termo raça está diretamente vinculado aos contextos político-sociais. Historicamente esse termo tem sido atribuído às pessoas pertencentes ou descendentes das mais diversas etnias africanas. Dessa maneira, o termo “raça” passou a definir os homens e as mulheres negros (as), sendo, portanto, raça negra uma redundância.

Concluindo

Ao longo desse texto apontamos que os direitos humanos devem ser estendidos aos (as) negros (as). Lutar pela igualdade entre pessoas negras e brancas é lutar, em última instância, pelos direitos humanos do coletivo negro de viver com a qualidade de vida que a humanidade como um todo já alcançou e que, não se pode esquecer, tal aquisição, tal patrimônio da humanidade, é consequência de esforços também das pessoas negras, e, em assim sendo, essas pessoas devem ter o direito de acesso a esse patrimônio, seja ele material ou imaterial.

Como patrimônio da humanidade, referimos aqui a todo o tipo de bens que a humanidade já adquiriu. Seja o conhecimento em

si, seja a informação e a tecnologia, seja o acesso a todas essas possibilidades materiais e imateriais. Assim como brancos podem ter e têm esse acesso, os negros também percebem seu direito em tê-lo.

O primeiro passo para a efetivação desse acesso ao patrimônio da humanidade, se encontra no que chamamos de igualdade racial. Enquanto persistir a idéia de supremacia de um grupo (branco) sobre outro grupo (negro); enquanto persistir a idéia de que haja pessoas mais importantes do que outras, e que esta categorização se dê pela cor da pele, enquanto os processos de discriminação e preconceito estiverem em voga, mesmo que de forma velada; enquanto uma pessoa for julgada pela cor de sua pele, em detrimento de seus reais potenciais, estaremos, certamente, longe de nossos objetivos.

A igualdade racial que aqui pleiteamos é uma igualdade de condições, é uma igualdade para além da letra de lei. É a possibilidade real de que as pessoas sejam respeitadas e valorizadas naquilo que são. Nem mais nem menos, mas sempre lembrando que havendo as possibilidades de aquisição de saberes e de acessos às melhores qualidades de vida, o coletivo negro demonstra estar apto também a concorrer aos tão estimados lugares sociais.

O que se tem observado nessas prejudicadas relações raciais, é que a comunidade negra tem sido, invariavelmente avaliada de forma diferente, e reavaliada de forma preconceituosa. É necessário, para efetivar as boas relações interraciais, em primeiro lugar, que o Brasil possa se reconhecer como uma nação racista. De outra forma, sem poder reconhecer

esse caráter nacional do racismo, não há como combatê-lo, não há como eliminá-lo.

É preciso, portanto, que assumamos que não se vive uma democracia racial no Brasil, e que, pelo contrário, vivemos sim, uma forte e cruel desigualdade entre as raças negra e branca, assim como as indígenas e as comunidades asiáticas.

O racismo tem sido pernicioso para todos os brasileiros, e não somente aos negros e negras. Nenhuma sociedade que discrimina e impede a seus filhos o pleno desenvolvimento, pode considerar-se uma sociedade em pleno desenvolvimento. Ela apresenta sérias falhas, que se refletem nos processos de educação e saúde. Não só os discriminados adoecem, mas a sociedade como um todo.

Nesse sentido, percebemos que a condição principal para qualificar o país e suas relações interpessoais, é a existência de políticas publicas que possibilitem uma real aproximação interracial, de forma que as idéias fortemente arraigadas de supremacia racial, possa ir aos pouco e paulatinamente, sendo desconstruídas. Hoje no Brasil existem Programas Institucionais de Identificação e Abordagem do Racismo Institucional. Tais programas têm o objetivo de desconstruir as relações racistas, no dia a dia, nas instituições governamentais e privadas.

Esse é um início. Apenas o início. Talvez tenhamos ainda que criar cartilhas e outros métodos, para trazer à tona o entendimento da necessidade de igualarmos as pessoas de todas as cores, independente dos fenótipos, independente do gosto ou da emoção, mas consequente do respeito e da valorização dos direitos humanos pautados na questão racial.

Referências

BOSI, E. **O tempo vivo da memória- ensaios de psicologia social**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BORGES, Edson; MEDEIROS, Carlos Alberto; D'ADESKY, Jacques. **Racismo, preconceito e intolerância**. São Paulo: Atual, 2002.

CASHMORE, Ellis. **Dicionário das relações étnicas raciais**. São Paulo: Selo Negro, 2000.

DIAS, Jussara. Identificação e abordagem do racismo institucional. –CRI – **Articulação para o combate ao racismo institucional**. PNUD, Instituto AMMA Psique e Negritude, 2009. Disponível em: www.combateoracismoinstitucional.com.

FRY, Peter. **A persistência da raça. Ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África Central**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GONÇALVES FILHO, J.M. Humilhação social: humilhação política. In: Souza, B. P. (org.) **Orientação à queixa escolar**. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2007.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Belo Horizonte: Ed, UFMG; Rio de Janeiro IUPERJ, 2005.

Julio, A.L.S.; Strey, M.N. Negros e negras no ensino superior: singularidades para a permanência. **Revista Africa e Africanidade**, ano 2, n.5, maio. 2009.

KILSZTAJN, Samuel.et al Concentração e distribuição do Rendimento por Raça no Brasil. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v.9, n.1, maio-ago. 2005.

MAGNOLI, Demétrio. **Uma gota de sangue. História do pensamento racial**. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **O sortilégio da cor- identidade, raça e gênero no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2003.

SCHWARCZ, Lilia M. **O espetáculo das raças- cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

VAN DIJK, et.al Identification and authentication of integrated circuits. **Concurrency and Computation: Practice and Experience** 16 (11), 2004.

Artigo submetido em abril de 2011

Aceito em maio de 2011